
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Lideranças Partidárias</p>		


Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: 21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	21.601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
<b>PROGRAMA</b>	526	Mato Grosso Mais Saúde
<b>AÇÃO:</b>	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19
<b>OBJETIVO</b>		Organizar e qualificar os serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade nas regiões de saúde de Mato Grosso
<b>Esfera</b>	S	Seguridade
<b>FUNCIONAL</b>	10.302	
<b>GND</b>	4	INVESTIMENTO
<b>Modalidade</b>	50	50
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	21	<b>Fundo Estadual de Saúde</b>
<b>PROGRAMA</b>	526	Mato Grosso Mais Saúde
<b>AÇÃO:</b>	2515	Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
<b>OBJETIVO</b>		Prestar atendimento hospitalar de média e alta complexidade através dos hospitais sob gestão do Estado
<b>REGIÃO</b>	9900	Estado
<b>Esfera</b>	S	Seguridade
<b>FUNCIONAL</b>	10.302	

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

<b>GND</b>	3	3 - ODC
<b>Modalidade</b>	90	90
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa contribuir para a estruturação, organização e de programas da Saúde no Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Janeiro de 2023

## Lideranças Partidárias